

LEI Nº 672, DE 06 DE OUTUBRO DE 1982.

CONCEDE O TÍTULO DE 'CIDADÃO
HONORÁRIO DE GUARANI DAS MISSÕES
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOU-
TOR LEÔNIDAS MAIA ALBUQUERQUE,
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO
BANCO DO BRASIL S.A. NO RIO
GRANDE DO SUL.

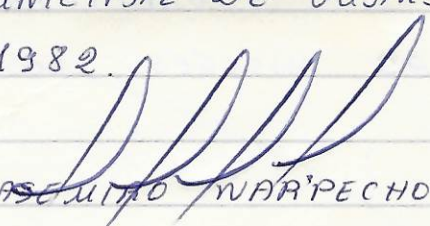
CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal, considerando os relevantes serviços prestados à área econômica - financeira do município, aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso XIII, da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

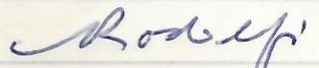
Art. 1º - É concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE GUARANI DAS MISSÕES" ao Excelentíssimo Senhor Doutor Leônidas Maia Albuquerque, Superintendente Regional do Banco do Brasil S.A. no Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, aos 06 de outubro de 1982.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSÉ OSVALDO RODOLFO